

PROJETO DE LEI Nº 007/2026 30 DE JANEIRO DE 2026 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA OS
FINS QUE MENCIONA.

LIDO EM: 02 / 02 2026

ENCAMINHADO À 02/02/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

02/02/2026 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 02 / 02 / 26



EXECUTIVO

URGENTE



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

URGENTE
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 007 /2026.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 008	Livro: 28 Fls. 14 Data: 30/01/26
Horas: 12:30	
<i>[assinatura]</i>	
FUNCIONÁRIO	

A Mensagem em apreço submete à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a locação de imóveis destinados à instalação e ao funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

No que se refere à locação destinada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a medida justifica-se pela necessidade de espaço físico mais amplo e adequado para a organização e guarda do arquivo setorial e central, atendendo às demandas documentais de diversos setores da Administração Pública, com especial destaque para as áreas de arrecadação e tributos.

Quanto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a mudança do atual imóvel mostra-se imprescindível, sobretudo, para assegurar condições adequadas de acessibilidade, garantindo o acesso seguro e facilitado de todos os munícipes - em especial pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos - às dependências e aos serviços ofertados. Além disso, a medida contribuirá para melhor atendimento à população e para a melhoria do espaço físico destinado aos servidores, qualificando o ambiente de trabalho e a prestação dos serviços públicos.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido e a necessidade de adequação dos espaços físicos para o regular funcionamento das Secretarias Municipais de Planejamento e Finanças e de Meio Ambiente e Sustentabilidade, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua regular tramitação e aprovação.

Isto posto, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Barra do Garças/MT, 30 de janeiro de 2026.

ADILSON
GONÇALVES DE
MACEDO:30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 02/02/2026
[assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

URGENTE

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 30 DE Janeiro DE 2.026.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 08 Livro: 28 Fls. 14 Data: 30/01/26
Horas: 12:30

FUNCIONÁRIO

"Dispõe sobre a locação de imóveis para os fins que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei nº 4.920/2024, e em consonância com a Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar os seguintes imóveis:

I- Locação de imóvel situado na Rua Carajás, nº 645, Centro, nesta cidade de Barra do Garças-MT, registrado sob a matrícula nº 3.873, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças-MT, de propriedade do Senhor Hermógenes Ferreira da Fonseca, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, cujo valor mensal será no importe de R\$ 4.902,00 (quatro mil, novecentos e dois reais).

II- Locação de imóvel situado na Rua Independência, nº 935, Setor Sul II, nesta cidade de Barra do Garças-MT, registrado sob a matrícula nº 26.546, de propriedade da pessoa jurídica SYELLE SOUZA SILVA-ME, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, cujo valor mensal será no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. O valor mensal das locações deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia ou documento comprobatório que justifique o valor da locação.

Art. 2º O prazo previsto para a locação será até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, abaixo discriminadas:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Unidade: 001 - Gabinete do Secretario
Função: 04 - Administração
Subfunção: 123 - Administração Financeira
Programa: 0103 - Gestão Financeira Eficiente
Ação: 2452 - Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças



PREFEITURA
BARRA DO GARÇAS

Código Reduzido: 40

Projeto/Atividade: Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00

Órgão: 15 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Unidade: 001 - Gabinete do Secretario

Função: 18 – Administração

Subfunção: 542 – Administração Financeira

Programa: 0123 – Gestão Financeira Eficiente

Ação: 2463 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Código Reduzido: 1061

Projeto/Atividade: Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos dias 30 de janeiro de 2026

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:30734037104



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 02 / 02 / 2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

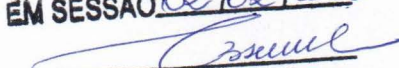
PARECER

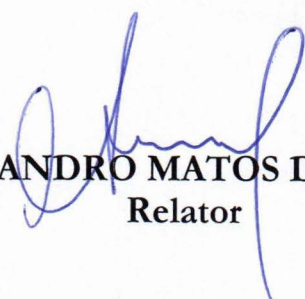
Projeto de Lei nº 007/2026 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

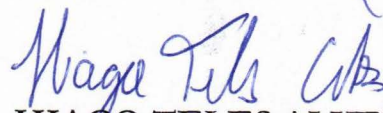
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de fevereiro de 2026.


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 02/02/2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

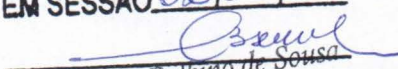

Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, ELTON MELO MARQUES E ARMANDO ALVES BRITO – MEMBROS.

Projeto de Lei n.º 007/2026
Mensagem n.º 007/2026

APROVADO
EM SESSÃO 02/02/2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre a locação de Imóveis para os fins que menciona**”.

O Poder Executivo Municipal solicita autorização para locar os seguintes imóveis:

I – Locação de Imóvel situado na Rua Carajás, nº 645, Centro, nesta cidade de Barra do Garças – MT, registrado sob a matrícula nº 3.873, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças-MT, de propriedade do Senhor Hermógenes Ferreira da Fonseca, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, cujo valor mensal será no importe de R\$ 4.902,00 (Quatro Mil, Novecentos e Dois Reais);

II – Locação de Imóvel situado na Rua Independência, nº 935, Setor Sul II, nesta cidade de Barra do Garças-MT, registrado sob a matrícula nº 26.546, de propriedade da pessoa jurídica Syelle Souza Silva-ME, para uso e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, cujo valor mensal será de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Ressaltamos que os imóveis objetos das locações serão destinados para a instalação da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças** e **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade** e foram escolhidos após pesquisa no mercado imobiliário

da cidade e que irão atender à contento às instalações das referidas Secretarias Municipais.

2 – ANÁLISE DO3 PROJETO DE LEI

2.1 – Autorização da Locação

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que as locações destes imóveis para a Administração Pública Municipal de Barra do Garças, e esta locação para atender à **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, justifica-se pela necessidade de espaço físico mais amplo e adequado para a organização e guarda do arquivo setorial e central, atendendo as demandas documentais de diversos setores da Administração Pública, com especial destaque para as áreas de arrecadação e tributos. razão pela qual foi encaminhado este presente Projeto de Lei, buscando autorização para tal locação.

Quanto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade**, a mudança do atual imóvel mostra-se imprescindível, sobretudo, para assegurar condições adequadas de acessibilidade, garantindo o acesso seguro e facilitado de todos os munícipes – em especial pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos – às dependências e aos serviços ofertados. Além disso, a medida contribuirá para melhor atendimento à população e para a melhoria do espaço físico destinado aos servidores, qualificando o ambiente de trabalho e a prestação dos serviços públicos.

Verificamos a existência de dotação orçamentária no **QDD** – Quadro de Detalhamento de Despesa 2026, dentro das referidas Secretarias onde constatou-se recursos orçamentários previstos na **Lei nº 5.066/2025 (LOA 2026)** que **“Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Barra do Garças (MT) para o Exercício de 2026 a existência de dotação orçamentária para a cobertura da referida despesa, senão vejamos:**

Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
44	3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Locação de Imóveis	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 2.552.099,02

Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1033	3390390000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Locação de Imóveis	1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 280.000,00

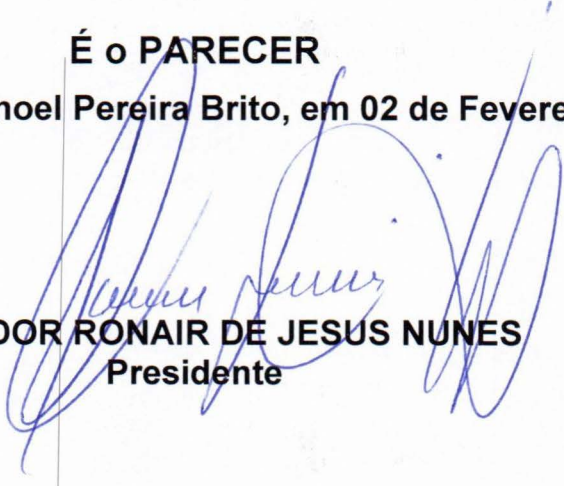
3 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia e Finanças analisou o **Projeto de Lei nº 007/2026** quanto ao aspecto técnico contábil, concluindo pelo atendimento às determinações impostas pelas leis orçamentárias existentes, **manifestando pela aprovação deste Projeto de Lei.**

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei referente ao exercício financeiro de 2026. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 02 de Fevereiro de 2026


VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente


VEREADOR ELTON MELO MARQUES
Relator


VEREADOR ARMANDO ALVES BRITO
Vogal

VOTAÇÃO

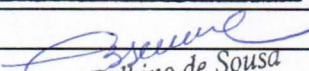
PROJETO DE LEI Nº 007/2026 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	X		
ARMANDO ALVES BRITO	DEMOCRATA	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	DEMOCRATA	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO - Presidente	UB	Presidente		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES – Vice - Presidente	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 02 / 02 / 2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996